

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TIMERRA DO SAILTO YUCUMA

DECRETO Nº 020, DE 29 DE MARÇO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO TURNO DA TARDE DO DIA 01 DE ABRIL DE 2021 - QUINTA-FEIRA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente; e,

CONSIDERANDO o Feriado Religioso de Sexta-Feira Santa, dia 02/04/2021, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no turno da tarde do dia 01/04/2021, Quinta-Feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 29 dias do mês de março de 2021.

ALAIR CEMIN

PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se, aos 29/03/2021.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

